

Divisão de Instrumentos de Medição no âmbito da Físico-Química - Difiq
Termômetro para petróleo e seus derivados líquidos

Dados:

Característica: Líquido em vidro
Escala: Externa
Tipos: I, II, III ou IV

Etapa	Descrição	Horas de serviço	
		Execução pela Dimel	Análise de relatório
1	Análise da documentação	2	
2	Exame geral	2	
3	Ensaio de desempenho	11	2
3.1	<i>Ensaio dimensional</i>	0,5	
3.2	<i>Capacidade de aquecimento da câmara de expansão</i>	0,5	
3.3	<i>Determinação do erro de indicação</i>	8	
3.4	<i>Pernamência da pigmentação</i>	2	
7	Elaboração da documentação conclusiva	3	
8	Análise Final	2	

Ao total de horas despendidas, aplicar-se-á o valor da hora de serviço em vigor na data da solicitação.

Verificar os demais custos incidentes, nas informações gerais de apreciação técnica de modelo no endereço: <http://www.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>

Nos casos de interrupção do processo, por qual quer motivo, serão cobrados os custos incidentes dos serviços efetivamente realizados.

Informações específicas:

1 - Regulamento aplicável: RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 071/2003

2 - Normas aplicáveis: NIE -Dimel-013, NIE-Dimel-067

3 – Apresentação da amostra: cinco exemplares, nas dependência da Dimel/Inmetro

4 - No caso de execução de ensaio em laboratório externo, o requerente deve contratar diretamente o laboratório, de acordo com instruções da Dimel. Neste caso os custos respectivos serão pagos pelo requerente diretamente ao laboratório contratado .

5- O quadro acima corresponde às horas de serviço de ATM de apenas uma escala e um tipo de termômetro